

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 318 – Data 19/02/2021 – Página 1/10 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....1
Portarias.....1
Portaria nº 217, de 10 de fevereiro de 2021.....1
Portaria nº 218, de 10 de fevereiro de 20211
Portaria nº 219, de 10 de fevereiro de 20211
Portaria nº 220, de 10 de fevereiro de 2021.....1
Portaria nº 221, de 10 de fevereiro de 20212
Portaria nº 222, de 11 de fevereiro de 2021.....2
Portaria nº 223, de 11 de fevereiro de 20212
Portaria nº 224, de 11 de fevereiro de 2021.....2
Portaria nº 225, de 11 de fevereiro de 20212
Portaria nº 226, de 11 de fevereiro de 2021.....2
Portaria nº 227, de 12 de fevereiro de 2021.....2
Portaria nº 228, de 12 de fevereiro de 2021.....3
Portaria nº 229, de 12 de fevereiro de 2021.....3
Portaria nº 230, de 12 de fevereiro de 2021.....3
Portaria nº 231, de 12 de fevereiro de 2021.....3
Portaria nº 232, de 12 de fevereiro de 2021.....3
Portaria nº 233, de 12 de fevereiro de 2021.....3
Portaria nº 234, de 12 de fevereiro de 2021.....3
Portaria nº 235, de 12 de fevereiro de 2021.....4
Portaria nº 236, de 12 de fevereiro de 2021.....4
Portaria nº 237, de 12 de fevereiro de 2021.....4
Portaria nº 238, de 12 de fevereiro de 2021.....4
Portaria nº 239, de 17 de fevereiro de 2021.....4
Portaria nº 240, de 17 de fevereiro de 2021.....4
Portaria nº 241, de 17 de fevereiro de 2021.....5
Editais.....5
Edital de Pregão Presencial nº 005/2021.....5
Termo de Colaboração.....5
Termo de Colaboração Nº 001/21.....5
Termo de Colaboração Nº 002/21.....5
Termo de Colaboração Nº 003/21.....5
Termo de Colaboração Nº 004/21.....5
Termo de Colaboração Nº 005/21.....6
Termo de Colaboração Nº 006/21.....6
Aditivos.....6
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 050/2020.....6
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 041/2019.....6
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 047/2019.....6
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 049/2019.....7
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 094/2020.....7
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 147/2020.....7
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 166/2020.....7
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 179/2020.....8
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 095/2020.....8
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 042/2018.....8
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 013/2019.....8
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 017/2019.....9
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 093/2020.....9
Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 025/2018.....9
Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 045/2011.....9
Contratos.....10
Extrato do Contrato nº 032/2021.....10
Extrato do Contrato nº 033/2021.....10
Atas.....10
Ata Sessão Edital de Pregão nº 004/2021.....10

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 217, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do **Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017**,

Retifica a Portaria nº 170, de 1º de fevereiro de 2021, que concede férias regulamentares a servidores, alterando o período de férias da servidora **ANDREIA ARMELIN** para 22/02/2021 a 13/03/2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Cláudia Missiaggia Monegat,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 218, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Remaneja, com efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2021, o servidor **JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA MOREIRA**, matrícula nº 1.725, da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas para a Secretaria Municipal da Agricultura, e **Concede**, com efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2021, gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial de **MANUTENÇÃO LEVE DE VEÍCULOS** ao servidor **JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA MOREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, matrícula nº 1.725, nos termos do art. 19 A da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho 1990. Acumulará ao seu vencimento básico uma gratificação mensal de R\$ 1.107,09 (hum mil cento e sete reais e nove centavos), da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 10 de fevereiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 219, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e balizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012 e no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Altera, com efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2021, o percentual de adicional de insalubridade pago ao servidor **ROBERTO RIEDI**, Operador de Máquinas, matrícula nº 550, para o grau máximo de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 10 de fevereiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 220, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Designa, a partir desta data, para exercer a função gratificada de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA**, nos turnos da manhã e tarde, **concede** gratificação, conforme art. 29, §5º, tabela IV, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, **altera** o regime de trabalho, **convoca** para trabalhar em regime suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, tendo em vista a designação para direção, conforme art. 32, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Nome	Matr.*	Designa direção	Função Gratificada	Altera R.T.** e convoca para R.S.T.***
Natalia Coletti Araldi Grunevald	1816	EMEFTI Governador Leonel de Moura Brizola	R\$ 2.186,21	20h+20h

*Matr. - Matrícula ** R.T. - Regime de Trabalho *** R.S.T. - Regime Suplementar de Trabalho

Carlos Barbosa, 10 de fevereiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 221, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Cancela, com efeito retroativo a 18 de janeiro de 2021, o pagamento de indenização por exercício em escola de difícil acesso à servidora **ANDREIA MARIA DOTTA**, matrículas nº 921 e 1.485, Professora de Séries Iniciais, no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Carlos Barbosa, 10 de fevereiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 222, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Nomeia, em substituição, a partir desta data, membros para comporem o Conselho Municipal de Urbanismo e Ambiente – COMUA, a seguir relacionados:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Titular: Gisele Guerra
Suplente: Lisiane Neinas Bohn

Representantes da Secretaria Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente:

Titular: Augusto Denicol Perera
Suplente: Luana Ferrari Broch

Carlos Barbosa, 11 de fevereiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 223, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Nomeia, em substituição, a partir desta data, membros para comporem o Conselho Municipal de Cultura – CONCULT, a seguir relacionados:

Representantes da PROARTE:

Titular: Eliseu Demari
Suplente: Raimundo dos Reis

Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Andreia Maria Dotta
Suplente: Fernanda Atuatti

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio:

Titular: Fabio Rogério Basso
Suplente: Michel Frozza

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude:

Titular: Daniel Augusto Schultz
Suplente: Andresa Fontana Haas

Representantes da Secretaria Municipal da Administração:

Titular: Claudia Pozza
Suplente: Ingrid Valery Gerhardt

Carlos Barbosa, 11 de fevereiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 224, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Nomeia, em substituição, a partir desta data, membros para comporem o Conselho Municipal da Cultura Tradicionalista Gaúcha, a seguir relacionados:

Representantes da PROARTE:

Titular: Raimundo dos Reis
Suplente: Eliseu Demari

Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Francinara Dalla Pozza
Suplente: Andreia Maria Dotta

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude:

Titular: Andresa Fontana Haas
Suplente: Christian Krolow Carniel

Carlos Barbosa, 11 de fevereiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 225, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Nomeia, em substituição, a partir desta data, membros para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente, a seguir relacionados:

Representantes da Secretaria Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente:

Titular: Itacir Rossi
Suplente: Franciele Metz

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas:

Titular: Vanessa Reinstein Alnoch
Suplente: Maicon Agostini

Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Eliane Johner
Suplente: Alceu Delazzari

Representantes da Secretaria Municipal da Administração:

Titular: Cláudia Pozza
Suplente: Wiliam Ferrari

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Aline Siqueira
Suplente: Lenice Sberse Nery

Carlos Barbosa, 11 de fevereiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 226, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Nomeia, em substituição, a partir desta data, membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, a seguir relacionados:

Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Daniela Regina Weschenfelder
Suplente: Roneide Maria dos Santos

Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

Suplente: Aline Siqueira

Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação:

Titular: Fernanda Zanetti Tramontina
Suplente: Margarida Regina Rodrigues Capoani

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude:

Titular: Andresa Fontana Haas
Suplente: Daniel Augusto Schultz

Carlos Barbosa, 11 de fevereiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 227, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I 2019, classificados conforme o Edital nº. 11/2020, para o cargo de **PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES**, relacionados no anexo I desta Portaria, para a contratação administrativa, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 3.556, de 05 de maio de 2020.

Os convocados interessados deverão preencher e assinar "Manifestação de Interesse", anexo II, que **deverá ser enviada para o e-mail: deborac@carlosbarbosa.rs.gov.br, entre os dias 15 e 17 de fevereiro de 2021**, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública. As vagas temporárias existentes serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no

certame de 2019.

Carlos Barbosa, 12 de fevereiro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 228, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I_2019, classificados conforme o Edital nº. 11/2020, para o cargo de **PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA**, relacionados no anexo I desta Portaria, para a contratação administrativa, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 3.556, de 05 de maio de 2020.

Os convocados interessados deverão preencher e assinar "Manifestação de Interesse", anexo II, que **deverá ser enviada para o e-mail: deborac@carlosbarbosa.rs.gov.br, entre os dias 15 e 17 de fevereiro de 2021**, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública. As vagas temporárias existentes serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no certame de 2019.

Carlos Barbosa, 12 de fevereiro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 229, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I_2019, classificados conforme o Edital nº. 11/2020, para o cargo de **PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**, relacionados no anexo I desta Portaria, para a contratação administrativa, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 3.556, de 05 de maio de 2020.

Os convocados interessados deverão preencher e assinar "Manifestação de Interesse", anexo II, que **deverá ser enviada para o e-mail: deborac@carlosbarbosa.rs.gov.br, entre os dias 15 e 17 de fevereiro de 2021**, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública. As vagas temporárias existentes serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no certame de 2019.

Carlos Barbosa, 12 de fevereiro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 230, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I_2019, classificados conforme o Edital nº. 11/2020, para o cargo de **PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS**, relacionados no anexo I desta Portaria, para a contratação administrativa, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 3.556, de 05 de maio de 2020.

Os convocados interessados deverão preencher e assinar "Manifestação de Interesse", anexo II, que **deverá ser enviada para o e-mail: deborac@carlosbarbosa.rs.gov.br, entre os dias 15 e 17 de fevereiro de 2021**, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública. As vagas temporárias existentes serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no certame de 2019.

Carlos Barbosa, 12 de fevereiro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 231, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I_2019, classificados conforme o Edital nº. 11/2020, para o cargo de **PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA**, relacionados no anexo I desta Portaria, para a contratação administrativa, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 3.556, de 05 de maio de 2020.

Os convocados interessados deverão preencher e assinar "Manifestação de Interesse", anexo II, que **deverá ser enviada para o e-mail: deborac@carlosbarbosa.rs.gov.br, entre os dias 15 e 17 de fevereiro de 2021**, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública. As vagas temporárias existentes serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no certame de 2019.

Carlos Barbosa, 12 de fevereiro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 232, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

A Secretária da Administração do Município

de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I_2019, classificados conforme o Edital nº. 11/2020, para o cargo de **PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA**, relacionados no anexo I desta Portaria, para a contratação administrativa, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 3.556, de 05 de maio de 2020.

Os convocados interessados deverão preencher e assinar "Manifestação de Interesse", anexo II, que **deverá ser enviada para o e-mail: deborac@carlosbarbosa.rs.gov.br, entre os dias 15 e 17 de fevereiro de 2021**, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública. As vagas temporárias existentes serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no certame de 2019.

Carlos Barbosa, 12 de fevereiro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 233, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I_2019, classificados conforme o Edital nº. 11/2020, para o cargo de **PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA**, relacionados no anexo I desta Portaria, para a contratação administrativa, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 3.556, de 05 de maio de 2020.

Os convocados interessados deverão preencher e assinar "Manifestação de Interesse", anexo II, que **deverá ser enviada para o e-mail: deborac@carlosbarbosa.rs.gov.br, entre os dias 15 e 17 de fevereiro de 2021**, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública. As vagas temporárias existentes serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no certame de 2019.

Carlos Barbosa, 12 de fevereiro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 234, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Convoca os candidatos aprovados no Concurso

Público e Processo Seletivo Público I_2019, classificados conforme o Edital nº. 11/2020, para o cargo de **PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA**, relacionados no anexo I desta Portaria, para a contratação administrativa, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 3.556, de 05 de maio de 2020.

Os convocados interessados deverão preencher e assinar “Manifestação de Interesse”, anexo II, que **deverá ser enviada para o e-mail: deborac@carlosbarbosa.rs.gov.br, entre os dias 15 e 17 de fevereiro de 2021**, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública. As vagas temporárias existentes serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no certame de 2019.

Carlos Barbosa, 12 de fevereiro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 235, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I_2019, classificados conforme o Edital nº. 11/2020, para o cargo de **PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, relacionados no anexo I desta Portaria, para a contratação administrativa, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 3.556, de 05 de maio de 2020.

Os convocados interessados deverão preencher e assinar “Manifestação de Interesse”, anexo II, que **deverá ser enviada para o e-mail: deborac@carlosbarbosa.rs.gov.br, entre os dias 15 e 17 de fevereiro de 2021**, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública. As vagas temporárias existentes serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no certame de 2019.

Carlos Barbosa, 12 de fevereiro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 236, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Convoca os candidatos selecionados no **Processo Seletivo Simplificado e Seleção Pública II_2020**, classificados conforme o Edital nº. 003/2021, para o cargo de **Auxiliar Geral de Escola**, relacionados no anexo I desta Portaria, para a contratação administrativa, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Os convocados interessados deverão preencher e assinar “Manifestação de Interesse”, anexo II, que **deverá ser enviada para o e-mail: deborac@carlosbarbosa.rs.gov.br, nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2021**, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública. As vagas temporárias existentes serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos.

Carlos Barbosa, 12 de fevereiro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 237, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e balizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Prorroga, pelo período de 13 à 20 de fevereiro de 2021, o remanejamento do servidor **VANDERLEI SANTINI**, Motorista, matrícula nº 1.200, da Secretaria Municipal da Agricultura para a Secretaria Municipal da Saúde, e,

Mantém o enquadramento, pelo período de 13 à 20 de fevereiro de 2021, do servidor **VANDERLEI SANTINI**, Motorista, matrícula nº 1.200, como beneficiário do adicional de insalubridade em grau máximo, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 12 de fevereiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 238, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Convoca os candidatos selecionados no **Processo Seletivo Simplificado e Seleção Pública IV_2019**, classificados conforme o Edital nº. 003/2021, para o cargo de **Monitor de Creche**, relacionados no anexo I desta Portaria, para a contratação administrativa, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Os convocados interessados deverão preencher e assinar “Manifestação de Interesse”, anexo II, que **deverá ser enviada para o e-mail: deborac@carlosbarbosa.rs.gov.br, nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2021**, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública. As vagas temporárias existentes serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos.

Carlos Barbosa, 12 de fevereiro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 239, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Designa, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Avaliação para fins de Redução de IPTU**, conforme Lei Municipal nº 2.310, de 16 de dezembro de 2009, concede gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial e revoga a Portaria nº 165/2020, conforme segue:

- Andreia Scaratti, Agente Administrativa, matrícula nº 1.042;
- Franciele Gallina, Agente Administrativa, matrícula nº 1.117;
- Francieli Rosanelli Rockenbach, Auditora Tributária, matrícula nº 1.982;
- Lidiane Simonaggio Zibetti, Auditora Tributária, matrícula nº 1.177;
- Lucimara Kurmann, Agente Administrativa, matrícula nº 1.119.

Carlos Barbosa, 17 de fevereiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 240, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Designa, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Avaliação para fins de não incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)** sobre os imóveis localizados na zona urbana do Município, cuja destinação seja a de exploração de atividades extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, com atribuições de avaliar os pedidos, acompanhar e controlar os casos para os quais houve deferimento anterior, emitir parecer sobre os pedidos a serem submetidos à homologação do Prefeito e realizar os demais procedimentos que lhes competem, relacionados no Decreto Municipal nº 2.892, de 30 de abril de 2015, concede gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial e revoga a Portaria nº 680/2020, conforme segue:

- Fabrícia Roberta Taufer Moura, Agente Administrativa, matrícula nº 743;
- Francieli Rosanelli Rockenbach, Auditora Tributária, matrícula nº 1.982;
- Lucimara Kurmann, Agente Administrativa, matrícula nº 1.119.

Carlos Barbosa, 17 de fevereiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor
Jurídico.

PORTARIA Nº 241, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Designa, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Revisão de Cadastro Imobiliário para fins de IPTU**, conforme Lei Municipal nº 2.310, de 16 de dezembro de 2009, concede gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial e revoga a Portaria nº 140/2020, conforme segue:

- Fabrícia Roberta Taufer Moura, Agente Administrativa, matrícula nº 743;
- Francieli Rosanelli Rockenbach, Auditora Tributária, matrícula nº 1.982;
- Rafael Lemes Guimarães, Analista SIG, matrícula nº 2.068.

Carlos Barbosa, 17 de fevereiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor
Jurídico.

EDITAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021-RETIFICADO

É objeto desta licitação a aquisição de tubos de concreto, meio-fio e boca de lobo para execução de serviços de microdrenagem e manutenção de estradas vicinais nas vias públicas do Município para o ano de 2021, conforme especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO MÁXIMO UNIT. R\$	PREÇO MÁXIMO TOTAL. R\$
01	TUBO DE CONCRETO PS2, DN 200, ENCAIXE MF	m	230	R\$ 25,30	R\$ 5.819,00
02	TUBO DE CONCRETO PS2, DN 300, ENCAIXE MF	m	330	R\$ 30,25	R\$ 9.982,50
03	TUBO DE CONCRETO PA1, DN 300, ENCAIXE MF	m	40	R\$ 61,00	R\$ 2.440,00
04	TUBO DE CONCRETO PS2, DN 400, ENCAIXE MF	m	500	R\$ 42,35	R\$ 21.775,00
05	TUBO DE CONCRETO PA1, DN 400,	m	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00

06	ENCAIXE MF TUBO DE CONCRETO PA1, DN 500, ENCAIXE MF	m	60	R\$ 94,00	R\$ 5.640,00
07	TUBO DE CONCRETO PA1, DN 600, ENCAIXE MF	m	60	R\$ 117,00	R\$ 7.020,00
08	TUBO DE CONCRETO PA1, DN 800, ENCAIXE MF	m	60	R\$ 202,40	R\$ 12.144,00
09	TUBO DE CONCRETO PA1, DN 1000, ENCAIXE MF	m	40	R\$ 281,60	R\$ 11.264,00
10	TUBO DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, ARMADO, DE 30 CM DE DIÂMETRO, PA1	m	200	R\$ 66,00	R\$ 13.200,00
11	TUBO DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, ARMADO, DE 40 CM DE DIÂMETRO, PA1	m	180	R\$ 76,00	R\$ 13.680,00
12	TUBO DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, ARMADO, DE 50 CM DE DIÂMETRO, PA1	m	40	R\$ 98,00	R\$ 3.920,00
13	TUBO DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, ARMADO, DE 60 CM DE DIÂMETRO, PA1	m	80	R\$ 125,00	R\$ 10.000,00
14	TUBO DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, ARMADO, DE 80 CM DE DIÂMETRO, PA1	m	125	R\$ 219,00	R\$ 27.375,00
15	MEIO FIO DE CONCRETO, MEDIDAS: 1 METRO DE COMPRIMENTO X 30 CM DE ALTURA X 10 CM DE LARGURA NA BASE INFERIOR X 8 CM DE LARGURA NA BASE SUPERIOR	un	400	R\$ 17,60	R\$ 7.040,00
16	TUBO DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, ARMADO, DE 100 CM DE DIÂMETRO, PA1	m	220	R\$ 312,40	R\$ 68.728,00
17	BÓCA DE LOBO EM CONCRETO, PRÉ MOLDADO, SIFONADA, MEDINDO 0,80m altura X 0,90m X 0,80m	un	20	R\$ 484,00	R\$ 9.680,00

O Edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 5 no campo "número da licitação" e selecionando "Pregão Presencial" no campo "modalidade" e após clicar em "Buscar".

TERMOS DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

VIGÊNCIA: A contar da assinatura até 31 de dezembro de 2021

ORIGEM: Chamamento Público nº 007/2020

O Termo de Compromisso pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato#tp_conteudo_contratos

Selecionando CHAMAMENTO PÚBLICO-CONCORRÊNCIA no campo "modalidade" e digitando "2021" no campo "Exercício contrato" e após digitar "01" no campo "Nº do Contrato" e após clicar em "Buscar".

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021

VIGÊNCIA: A contar da assinatura até 31 de dezembro de 2021

ORIGEM: Chamamento Público nº 007/2020

O Termo de Compromisso pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato#tp_conteudo_contratos

Selecionando CHAMAMENTO PÚBLICO-CONCORRÊNCIA no campo "modalidade" e digitando "2021" no campo "Exercício contrato" e após digitar "02" no campo "Nº do Contrato", após clicar em "Buscar".

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021

VIGÊNCIA: A contar da assinatura até 31 de dezembro de 2021

ORIGEM: Chamamento Público nº 007/2020

O Termo de Compromisso pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato#tp_conteudo_contratos

Selecionando CHAMAMENTO PÚBLICO-CONCORRÊNCIA no campo "modalidade" e digitando "2021" no campo "Exercício contrato" e após digitar "03" no campo "Nº do Contrato", após clicar em "Buscar".

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021

VIGÊNCIA: A contar da assinatura até 31 de dezembro de 2021

ORIGEM: Chamamento Público nº 007/2020

O Termo de Compromisso pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato#tp_conteudo_contratos

Selecionando CHAMAMENTO PÚBLICO-CONCORRÊNCIA no campo "modalidade" e digitando "2021" no campo "Exercício contrato" e após digitar "04" no campo "Nº do Contrato", após clicar em "Buscar".

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2021

VIGÊNCIA: A contar da assinatura até 31 de dezembro de 2021

ORIGEM: Chamamento Público nº 007/2020

O Termo de Compromisso pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato#tp_conteudo_contratos

Selecionando CHAMAMENTO PÚBLICO-CONCORRÊNCIA no campo "modalidade" e digitando "2021" no campo "Exercício contrato" e após digitar "05" no campo "Nº do Contrato", após clicar em "Buscar".

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2021

VIGÊNCIA: A contar da assinatura até 31 de dezembro de 2021

ORIGEM: Chamamento Público nº 007/2020

O Termo de Compromisso pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato#tp_conteudo_contratos

Selecionando CHAMAMENTO PÚBLICO-CONCORRÊNCIA no campo "modalidade" e digitando "2021" no campo "Exercício contrato" e após digitar "06" no campo "Nº do Contrato", após clicar em "Buscar".

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 050/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA BALBINOT COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA EPP

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, "d", e **BALBINOT COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA EPP**, CNPJ 04.469.501/0001-72, por seu representante, já qualificado no Contrato 050/2020, firmado em 14/02/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 14 de fevereiro de 2021 até 13 de fevereiro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes, em 4,31%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 11,36 (onze reais e trinta e seis centavos) a unidade, perfazendo um

total de até R\$ 15.336,00 (quinze mil, trezentos e trinta e seis reais), conforme segue:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – 316 unidades

Despesa: 3006/30068 **Recurso:** 1 (R\$ 3.589,76)

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – 125 unidades

Despesa: 5005/50016 **Recurso:** 20(R\$ 1.420,00)

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS – 70 unidades

Despesa: 8010/80027 **Recurso:** 1 (R\$ 795,20)

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – 100 unid

Despesa: 11314/113035 **Recurso:** 1 (R\$ 1.136,00)

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO – 98 unidades

Despesa: 10003/100065 **Recurso:** 1 (R\$ 1.113,28)

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA – 55 unidades

Despesa: 7210/72027 **Recurso:** 1 (R\$ 624,80)

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – 278 unidades

Despesa: 4003/40067 **Recurso:** 1 (R\$ 3.158,08)

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – 308 unidades

Despesa: 9050/90044 **Recurso:** 40(R\$ 3.498,88)

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta, quando do reajuste, passando a vigorar a seguinte redação:

"No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, e se for o caso, em livre negociação entre as partes e limitado ao índice de desempenho da inflação do período (IPCA)".

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 11 de fevereiro de 2021.

BALBINOT COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA EPP
Contratada

CLAUDIA POZZA

Secretária Municipal da Administração

CRISTINA GEDOZ

Agente Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 041/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SOMAVILLA & LANER LTDA.

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, "d", e **SOMAVILLA & LANER LTDA**, CNPJ sob o nº 20.368.884/0001-49, por seu representante, já qualificado no Contrato 041/2019, firmado em 07/02/2019, originário do Pregão Presencial nº

144/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago negociado entre as partes em 4,56%. Desta forma, o novo valor a ser pago conforme tabela abaixo:

ITEM	ÁREA DOS TERRENOS (m²)			QUANTIDADE (UN)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Mínimo		Máximo			
1	100	a	349	50	R\$ 221,72	R\$ 11.086,00
2	350	a	999	100	R\$ 254,23	R\$ 25.423,00
3	1.000	a	2.000	75	R\$ 301,53	R\$ 22.614,75
4	acima	de	2.000	50	R\$ 514,36	R\$ 25.718,00
VALOR TOTAL GLOBAL ATÉ						84.841,75

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta, quando do reajuste, passando a vigorar a seguinte redação:

"No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, e se for o caso, em livre negociação entre as partes e limitado ao índice de desempenho da inflação do período (IPCA)".

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 17 de fevereiro de 2021.

SOMAVILLA & LANER LTDA
Contratada

FÁBIO CHIES

Secretário Municipal da Fazenda

CRISTINA GEDOZ

Agente Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 047/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA EPP.

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, "d", e a empresa **ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.210.265/0001-75, por seu representante, já qualificado no Contrato 047/2019, firmado em 26/02/2019, originário do Pregão Presencial 008/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, na forma da justificativa anexa, que faz parte

integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, acordado entre as partes, de 4,56%. Desta forma, o novo valor a ser pago é de R\$ 6.601,39 (seis mil, seiscentos e um reais e trinta e nove centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta, quando do reajuste, passando a vigorar a seguinte redação:

"No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, e se for o caso, em livre negociação entre as partes e limitado ao índice de desempenho da inflação do período (IPCA)".

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 17 de fevereiro de 2021.

FÁBIO CHIES

Secretário Municipal da Fazenda

ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA EPP
Credenciada

CRISTINA GEDOZ

Agente Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 049/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, CNPJ 90.876.772/0001-84, por seu representante, já qualificado no Contrato 049/2019, firmado em 27/02/2019, originário da Dispensa nº 005/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 27 de fevereiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2022, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordada, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta, quando do reajuste, passando a vigorar a seguinte redação:

"No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, e se for o caso, em livre negociação entre as partes e limitado ao índice de desempenho da inflação do período (IPCA)".

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o

presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 10 de fevereiro de 2021.

RONEIDE MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE
Contratado

CRISTINA GEDOZ

Agente Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 094/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CONGRESUL ENGENHARIA LTDA.

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, I, e a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.277.170/0001-01, por seu representante, já qualificado no Contrato 094/2020, firmado em 09/07/2020, originário da Concorrência 008/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, pelo período de 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 11 de fevereiro de 2021 até 12 de março 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 10 de fevereiro de 2021.

AUGUSTO DENICOL PERERA

Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente

CONGRESUL ENGENHARIA LTDA.

Contratado

CRISTINA GEDOZ

Agente Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 147/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 89.886.543/0001-61, por seu representante, já qualificado no Contrato 147/2020, firmado em 14/10/2020, originário da Tomada de Preços nº 007/2020, resolvem aditar, passando a vigorar

com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, pelo período de 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 17 de fevereiro de 2021 até 18 de março de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 12 de fevereiro de 2021.

RONEIDE MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação

CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Contratado

CRISTINA GEDOZ

Agente Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 166/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SOLARIS CONSTRUTORA LTDA.

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e **SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.410.383/0001-98, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 166/2020, firmado em 11/11/2020, originado na Licitação modalidade Tomada de Preços nº 008/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 21 de fevereiro de 2021 até 22 de março de 2021 na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 11 de fevereiro de 2021.

SOLARIS CONSTRUTORA LTDA

Contratada

FÁBIO CHIES

CPF: 987.623.970-87

Secretário Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas Interino

CRISTINA GEDOZ

Agente Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº

179/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 89.886.543/0001-61, por seu representante, já qualificado no Contrato 179/2020, firmado em 16/12/2020, originário da Dispensa nº 033/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, pelo período de 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 14 de fevereiro de 2021 até 15 de março de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 12 de fevereiro de 2021.

RONEIDE MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Contratado

CRISTINA GEDOZ
Agente Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 CONTRATO Nº 095/2020 ELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SIMONAGGIO & CIA LTDA.

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **SIMONAGGIO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 90.055.724/0001-25, por seu representante, já qualificado no Contrato 095/2020, firmado em 09/07/2020, originário na Concorrência Pública 008/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, pelo período de 90 (noventa) dias, ou seja, a partir de 15 de fevereiro de 2021 até 15 de maio de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 12 de fevereiro de 2021.

AUGUSTO DENICOL PERERA
Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente

SIMONAGGIO & CIA LTDA
Contratada

CRISTINA GEDOZ
Agente Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 042/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA FAZENDA DO SENHOR JESUS – RAI0 DE ESPERANÇA PCTO/NH.

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **FAZENDA DO SENHOR JESUS – RAI0 DE ESPERANÇA PCTO/NH**, inscrita no CNPJ sob nº 16.623.270/0001-99, por seu representante, já qualificado no Contrato 042/2018, firmado em 28/02/2018, originário do Pregão Presencial 013/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de março de 2021 até 28 de fevereiro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordada, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago mensalmente do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta, quando do reajuste, passando a vigorar a seguinte redação:

"No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, e se for o caso, em livre negociação entre as partes e limitado ao índice de desempenho da inflação do período (IPCA)".

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 17 de fevereiro de 2021.

LENICE SBERSE NERY
Secretária Municipal da Saúde

FAZENDA DO SENHOR JESUS – RAI0 DE ESPERANÇA PCTO/NH
Contratada

CRISTINA GEDOZ
Agente Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a

Lei nº 13.019/14, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração nº 016/2019, firmado em 11/02/2019, originário no Chamamento Público nº 012/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 11 de fevereiro de 2021 até 10 de fevereiro de 2022, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do termo, fica alterada a Cláusula Segunda – Da Transferência Financeira. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 284.563,20 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos), conforme cronograma de desembolso abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- Fonoaudióloga e psicóloga para até 50 crianças/adolescentes APAE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 97.044,00	R\$ 0,00	R\$ 7.778,40	R\$ 10.371,20	R\$ 9.074,80	R\$ 9.445,20	R\$ 8.889,60
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 7.407,20	R\$ 10.000,80	R\$ 7.963,60	R\$ 7.963,60	R\$ 8.519,20	R\$ 9.630,40

- Terapia ocupacional e equoterapia para 16 crianças/adolescentes APAE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 42.040,00	R\$ 0,00	R\$ 3.704,00	R\$ 4.074,40	R\$ 3.518,80	R\$ 3.704,00	R\$ 4.074,40
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 3.333,60	R\$ 3.704,00	R\$ 4.259,60	R\$ 4.074,40	R\$ 3.704,00	R\$ 3.889,20

Psicólogo mensal a 20 crianças/adolescentes APAE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 39.632,80	R\$ 0,00	R\$ 3.148,40	R\$ 3.704,00	R\$ 3.704,00	R\$ 4.074,40	R\$ 3.889,20
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 2.963,20	R\$ 4.259,60	R\$ 3.148,40	R\$ 3.148,40	R\$ 3.518,80	R\$ 4.074,40

Oficinas de dança, psicomotricidade, música e cantos para 45 crianças/adolescentes da APAE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 58.806,40	R\$ 0,00	R\$ 4.842,88	R\$ 6.226,56	R\$ 6.226,56	R\$ 6.226,56	R\$ 4.842,88
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 4.842,88	R\$ 6.226,56	R\$ 4.842,88	R\$ 4.842,88	R\$ 4.842,88	R\$ 4.842,88

-Serviço de proteção social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias (Obs: Este recurso está vinculado ao Governo Federal. Portanto, os valores serão repassados a entidade, mediante recebimento do mesmo).

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

R\$ 47.040,00	0,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	7.840,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 10 de fevereiro de 2021.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal

LOURDES MARIA PEDRUZZI SAUTHIER
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Carlos Barbosa

CRISTINA GEDOZ
Agente Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRUPO VOCAL TRAMAVOZ.

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRUPO VOCAL TRAMAVOZ**, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 017/2019, firmado em 11/02/2019, originário no Chamamento Público 012/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 11 de fevereiro de 2021 até 10 de fevereiro de 2022, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 10 de fevereiro de 2021.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal

MARISTELA ROSSI DAL BÓ
Presidente

CRISTINA GEDOZ
Agente Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 004 CONTRATO Nº 093/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SIMONAGGIO & CIA LTDA.

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **SIMONAGGIO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 90.055.724/0001-25, por seu representante, já qualificado no Contrato 093/2020, firmado em 08/07/2020, originário na Concorrência Pública 010/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, pelo período de 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 15 de fevereiro de 2021 até 16 de março de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 12 de fevereiro de 2021.

AUGUSTO DENICOL PERERA
Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente

SIMONAGGIO & CIA LTDA
Contratada

CRISTINA GEDOZ
Agente Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 025/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA J BULEGON & CIA LTDA.

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **J BULEGON & CIA LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato 025/2018, firmado em 19/02/18, originário no Pregão Presencial 148/2017 resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a razão social e endereço da empresa supracitada, passando a ter a seguinte redação:

“ **FABRÍCIO VIAGENS E TURISMO EIRELI**, estabelecida à Rua Pádova, 66, Bloco 02, Apto. 408, Bairro Santa Terezinha, no município de Garibaldi/RS, inscrita no CNPJ nº 11.307.621/0001-39, neste ato representada pelo Sr. Fabrício Schimitz, inscrito no CPF sob nº 918.917.600-68.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 19 de fevereiro de 2021 até 18 de fevereiro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Quarta, quando do reajuste, passando a vigorar a seguinte redação:

“No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, e se for o caso, em livre negociação entre as partes e limitado ao índice de desempenho da inflação do período (IPCA)”.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 10 de fevereiro de 2021.

FABRÍCIO VIAGENS E TURISMO EIRELI
Contratada

FÁBIO ROGÉRIO BASSO
Secretário Municipal do Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio

CRISTINA GEDOZ
Agente Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 045/2011 DE CONCESSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SANTA LUIZA DE TRANSPORTES LTDA.

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a **EMPRESA SANTA LUIZA DE TRANSPORTES LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato 045/11, firmado em 17/02/2011, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica acordada a prorrogação do prazo de vigência do contrato, entabulado entre as partes, por 10 (dez) anos, ou seja, a partir de 17 de fevereiro de 2021 a 16 de fevereiro de 2031, conforme Ata de reunião, em anexo, realizada em 12 de fevereiro de 2021 na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 12 de fevereiro de 2021.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal

EMPRESA SANTA LUIZA DE TRANSPORTES LTDA
Contratada

CRISTINA GEDOZ
Agente Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

CONTRATOS

CONTRATO 032/2021

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

VALOR: Até R\$ 112.410,00 (cento e doze mil, quatrocentos e dez reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 004/2021.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2021 no campo "exercício contratos" e digitando 32 campo "nº do contrato" e após clicar em "Buscar".

CONTRATO 033/2021

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

VALOR: Até R\$ 402.135,00 (quatrocentos e dois mil, cento e trinta e cinco reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 004/2021.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2021 no campo "exercício contratos" e digitando 33 campo "nº do contrato" e após clicar em "Buscar".

ATAS**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2021**

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 75/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE BRITA E SIMILARES** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **BRITAMIL – MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A.**, neste ato representada pela Sra. Aline Zerves Furlanetto Salvi, RG nº 1065647214; **EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, neste ato representada pela Sra. Adriana Postinger, RG nº 6065648591. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - **BRITAMIL – MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A.**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 23,70; para o item 02 - **EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 37,90; para o item 03 -

EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 37,90; para o item 04 - **EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 34,90; para o item 05 - **BRITAMIL – MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A.**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 27,90. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: **BRITAMIL – MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A.** e **EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**.

Adjudicam-se às empresas vencedoras: **BRITAMIL – MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A.**, os objetos constantes nos itens 01 e 05 do edital; **EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, os objetos constantes nos itens 02, 03 e 04 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch
Pregoeira

Mércia J. Chies
Equipe de Apoio

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da
Administração Pública Municipal

Everson Kirch
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

Beatriz Martin Bianco
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidor Responsável: Willian Ferrari

Telefone (54) 3461-8812
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.

